



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 227, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, POR REDUÇÃO,
NO VALOR DE R\$50.000,00.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 7.029, de 03 de agosto de 2026.

DECRETA:

Art.1º Abre crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, no valor de R\$50.000,00 para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Redução			
ÓRGÃO	23	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	
UNIDADE	03	INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	263	CUIDAR E PROTEGER	
PROJ/ATIVIDADE	2969	LM 6838/25 PROGRAMA BAGÉ POR ELAS	
CÓDIGO	3339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF – Recurso Livre	R\$ 8.000,00
CÓDIGO	3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – Recurso Livre	R\$ 15.000,00
CÓDIGO	3339047000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – Recurso Livre	R\$ 2.000,00
CÓDIGO	3339048000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA – Recurso Livre	R\$ 25.000,00
TOTAL			R\$ 50.000,00

Art.2º Servirá de cobertura ao crédito adicional, por redução, recurso do Governo Municipal, via Lei Municipal nº 6.838/2025.

Art.3º O Município fornecerá o recurso de acordo com o orçamento, da seguinte forma:

Decreto 227/2026
RDD

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal